



A EXPULSÃO ESCONDIDA NA EVASÃO ESCOLAR: GÊNERO, RAÇA E FRACASSO ESCOLAR¹

SCHOOL EXPULSION HIDDEN AS DROPOUT: GENDER, RACE AND SCHOOL FAILURE

ARTIGO

Célia Ratusniak¹

UFPR

E-mail: celiaratusniak@ufpr.br

Carla Clauber da Silva

Secretaria Municipal de Educação de Joinville

E-mail: carlaclauber@hotmail.com

RESUMO

O trabalho problematiza a judicialização da vida escolar de alunos negros e alunas negras em escolas da rede estadual pública de uma região do sul do Paraná, que estavam em situação de evasão escolar no ano de 2018. Como métodos, analisa o Questionário Evasão Escolar, verificando os motivos da evasão, a raça, o gênero, o perfil socioeconômico e o desempenho escolar. Também analisa dados das matrículas e dos históricos escolares, verificando se há histórico de fracasso escolar. O trabalho concluiu que os marcadores sociais gênero e raça produzem o acúmulo de desvantagens que favorecem a evasão. Também aponta que existe diferença nos motivos mais frequentes, alegados por estes/as estudantes e seus familiares para a evasão: nas alunas, 41% está relacionado com o cuidado com a família. Nos alunos, 23% mencionou o desinteresse e 16% o trabalho. A análise do desempenho escolar mostra um histórico de reprovações e desistências anteriores, mais intenso em estudantes negros/as, explicitando que antes da evasão existia o fracasso escolar. Conclui que a evasão esconde um processo de expulsão, potencializado pelo racismo institucional, que retira desses/as estudantes o direito à Educação.

Descritores: racismo, evasão escolar, judicialização, gênero, expulsão.

ABSTRACT

The work deals with the school life's judicialization of black boys and girls students in public schools in the southern Paraná state (Brazil's South), who were in school dropout in 2018. As methods, it analyzes the School Dropout Questionnaire, verifying the reasons for the dropout and race, gender, socioeconomic profile and school performance. It also analyzes enrollments and personal school data, checking if there is a school failure history. The work concluded that the social markers of gender and race produce the accumulation of disadvantages that favor school dropout. It also points out that there is a difference in the most frequent reasons alleged by these students and their families for dropout: in the girls students 41% is related to family care. Between boys students, 23% mentioned disinterest and 10% work. The analysis of school performance shows a history of previous failures and dropouts higher in black students, explaining that prior to dropout there was school failure. It concludes that dropout hides an expulsion process, enhanced by institutional racism which removes the right to education from these students.

Descriptors: racism; school dropout; judicialization; gender; school expulsion.

Editor desta Edição da RECS:
Dr. Lucio Jose Dutra Lord

1 INTRODUÇÃO

Esse trabalho é resultado da pesquisa de doutorado, e teve como temática a judicialização da evasão escolar. Analisou documentos que compõem os processos por abandono escolar instaurados em uma comarca no sul do Paraná. Esses processos são instaurados a partir de denúncias de alunos e alunas em situação de evasão escolar, feitas pelas escolas, Conselho Tutelar e Promotoria Pública. Também analisou informações sobre as trajetórias escolares de alunas e alunos citados nesses processos.

A judicialização da educação é um fenômeno provocado pela inflação do Direito, que passa a legislar sobre a vida escolar, se posicionando como um campo privilegiado na moderação dos conflitos. Essa inflação ocorre em decorrência de um modelo de racionalidade do Estado neoliberal, que demanda por leis e outorga ao judiciário a função de fiscalização das condutas cotidianas, impondo punições a quem se desvia (MARAFON, 2014).

O artigo discute a rota da evasão escolar, apontando a intersecção dos marcadores sociais gênero, classe social e raça como fator que produz o fracasso escolar. Os dados analisados abrangem seis municípios, abarcando 35 escolas estaduais de anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e se referem ao ano de 2018.

Concebe-se aqui a evasão escolar como um fenômeno produzido por vários determinantes. Dentre eles, interessa para esse artigo o racismo institucional que produz o fracasso escolar. Para tanto, nos utilizaremos dos dados estatísticos levantados durante a pesquisa, que dão visibilidade aos marcadores sociais que acumulam desvantagens potencializados pelo marcador social raça, e que vão empurrando determinadas populações para fora da escola, a partir das práticas de micro punições que operam o racismo cotidiano. Por isso, trabalhamos com o conceito de expulsão. Se falamos em evasão, aceitamos que os/as estudantes escolhem deixar a escola. A expulsão nos mostra que não lhes restam outras opções.

2 ESCOLA PÚBLICA PARA QUEM?

A universalização do acesso à educação básica é uma obrigação que o estado brasileiro tem dificuldades em cumprir ao longo da consolidação da escola pública. A pesquisadora Cynthia Greive Veiga (2008) afirma que as escolas do século XIX tinham como objetivo produzir a coesão social e civilizar a população, determinando padrões de conduta e modos de se viver. Eram destinadas às crianças pobres, negras e mestiças. Nas classes mais favorecidas, as aulas eram particulares e domiciliares. Em 1824, a Constituição passou a garantir a instrução primária gratuita, com o controle da frequência para os meninos. Somente em 1882, a escola se tornou obrigatória para as meninas. A partir de 1854, o decreto 1131 proibiu a matrícula de pessoas escravizadas.

Isso não significa que uma parte da população negras não ia para a escola. A relação direta entre ser negro/a e ser escravizado/a apagou da história gerações de pessoas negras livres que se beneficiaram da escolarização e que compunham a classe média brasileira (VEIGA, 2008). Essa parte da história não registrada configura as *políticas do esquecimento*, expressão cunhada por Angela Figueiredo e Ramón Grosfoguel (2007) para explicar a invisibilidade de uma cultura. A pesquisadora Marileia dos Santos Cruz (2005) nos mostra que, mesmo com essa proibição, a população negra estruturou suas escolas, como o primeiro colégio feminino fundado em 1860, e o colégio São Benedito, de 1902, em Campinas. Também encontrou registros de escolas no Maranhão.

A Constituição de 1934 regulamentava o direito à Educação, que deveria ser gratuita, dever da família e dos poderes públicos. Seu objetivo era desenvolver a vida moral e econômica, o espírito brasileiro e o fortalecimento da ideia de nação. Para isso, era necessário fazer com que as famílias matriculassem as crianças e se responsabilizassem pela sua frequência. Do contrário, seriam enquadradas no artigo 246 do Código Civil de 1940 - crime de Abandono Intelectual, que se constitui em: “Deixar, sem justa causa, de prover a instrução primária de filho em idade escolar: Pena - detenção de quinze dias a um mês, ou multa (BRASIL, 1940, s. p.).

A Constituição Federal de 1988 ampliou o direito à Educação Básica, com no mínimo 8 anos de escolarização obrigatória. Esse direito é ratificado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, expresso no Capítulo IV, Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que regulamentou o direito à

Educação estabelecido pela Constituição, reafirma que a Educação Básica é obrigatória e gratuita, dos quatro aos dezessete anos (BRASIL, 1996), período ampliado pela lei 12.796 (BRASIL, 2013), que alterou a LDBEN.

O direito à Educação no Brasil é um território de disputas que resultam em desigualdades no acesso, na permanência e na continuidade. Dados estatísticos mostram a desigualdade na escolaridade entre pessoas negras e brancas, que se arrastam e que escondem um perverso quadro, como nos mostram os dados do IBGE:

Tabela 1: Escolaridade - pessoas brancas e negras

Nível de escolarização	Branco	Negro
Sem instrução	7,3%	14,7%
Ensino fundamental incompleto	27%	34,1%
Ensino fundamental completo	9%	9,3%
Ensino médio incompleto	3,3%	4,5%
Ensino médio completo	27%	25,6%
Ensino superior incompleto	4,1%	2,8%
Ensino superior completo	22%	8,8%

Fonte: IBGE, 2016

O judiciário fiscaliza a permanência, ampliando a ação do Direito na Educação. No Paraná, em 2005, o Ministério Público criou o *Programa de Mobilização para Inclusão Escolar e a Valorização da Vida (Programa FICA COMIGO)*. O documento orientador - *Programa Fica Comigo Enfrentamento à Evasão Escolar* - traz como objetivo o combate, o controle à evasão escolar e o levantamento de dados a serem discutidos pela Rede de Atenção Psicossocial². Vários/as profissionais são acionados quando se constata a evasão escolar: docentes, equipe pedagógica e gestora da escola, Conselho Tutelar, Promotoria Pública. Todas essas instâncias tomam providências e preenchem campos específicos da *Ficha Fica*, que possui o *Roteiro para a investigação das causas que levam à evasão escolar dos alunos*, e que faz uma radiografia da vida desses/as estudantes, com 37 itens que investigam a constituição familiar, formas de deslocamento até a escola, assiduidade, condições econômicas, relações interpessoais na escola, desempenho acadêmico (PARANÁ, 2009). O marcador social raça não aparece nesse formulário.

O tempo que se levava até a promotoria pública instaurar os processos por abandono intelectual e encaminhar para julgamento fazia com que, independente da sentença, o ano letivo já estivesse perdido. Nesse contexto, o juiz da comarca pesquisada idealizou o *Projeto Combate à Evasão Escolar*, que iniciou em 2008 e se manteve ininterrupto desde então. Até março, as escolas devem comunicar a evasão e a infrequência à equipe do CEJUSC. Nos meses de abril e maio, o juiz, o promotor e demais técnicas/os do judiciário realizam audiências extrajudiciais, convocando responsáveis pelos alunos e alunas em situação de abandono ou evasão. Ao final dessas audiências, a equipe do judiciário chama cada família para que preencham o *Questionário Evasão Escolar*.

Informações sobre a raça foram inseridas no *Questionário Evasão Escolar* somente em 2018. Sua ausência nos anos anteriores, que ainda perdura na *Ficha Fica* mostra que o racismo institucional não é considerado produtor da evasão escolar. Os dados da pesquisa mostram que sim.

² A Rede de Atenção Psicossocial é formada por profissionais da rede estadual municipal, Conselho Tutelar, Ministério Público, escritórios regionais de assistência social, Instituições de Ensino Superior, familiares e alunos/as.

3 EVASÃO OU EXPULSÕES?

O Questionário Evasão Escolar é preenchido nas audiências extrajudiciais, para onde são convocadas pessoas responsáveis, alunas e alunos em situação de evasão escolar. Cada família responde perguntas que se referem à situação escolar, motivo da evasão, composição familiar, situação sócio econômica, idade, gênero e raça. Se os/as profissionais percebem direitos lesados, como o negação de matrícula, a não oferta de vagas para a Educação Infantil para as mães estudantes, a falta do pagamento de pensão alimentícia, comunicam o juiz e a Rede de Atenção Psicossocial, que tomam as medidas necessárias, agilizando as soluções para os problemas encontrados.

Nesse ano 2018, foram convocados 311 estudantes do ensino regular e da Educação de Jovens e Adultos em situação de evasão escolar. Desse total, 51% compareceu. Não encontramos dados sobre o percentual de retorno nesse ano, mas estima-se que seja em torno de 50%. Metade da metade, ou seja, 25% dos/as convocados/as.

Desse total, foi possível obter para esta pesquisa a informação sobre a raça/cor de 287 estudantes, a partir da autodeclaração no *Questionário Evasão Escolar* e no Sistema Estadual de Registro Escolar do Estado do Paraná (SERE): 114 são negros/as totalizando 39,5%. O percentual de alunos e alunas autodeclarados/as negros/as na região é de 18,5%. Eram 59 alunos e 55 alunas. Os dados das escolas da comarca pesquisada refletem uma diminuição de matrículas na população negra dos anos iniciais até o Ensino Médio:

TABELA 3 - Matrículas por segmento X raça/cor

	Anos Iniciais		Anos Finais		Ensino Médio	
	Branças/os	Negras/os	Branças/os	Negras/os	Branças/os	Negras/os
Alunas	2676	543	2663	493	1897	405
Alunos	2496	703	2953	712	1793	410
Total	5108	1246	5616	1205	360	815

FONTE: INEP: Sinopse Estatística Educação Básica, 2018

Analisando a tabela, nota-se a diminuição de 28% nas matrículas de estudantes brancos/as do Ensino Fundamental até o Ensino Médio. Entre as/os negras/os, essa taxa é de 35%. Muitos ficam pelo caminho, e a raça/cor é dos fatores que determina quem fica.

Nesse trabalho, o conceito expulsão toma o lugar da evasão. Para ele, o fenômeno da evasão é produzido, e por isso é mais adequado falar em um sistema educacional que expulsa (BRITO, 2009; RATUSNIAK, 2019). A expulsão é resultado de um processo fino, que faz funcionar o dispositivo da racialidade (CARNEIRO, 2005), com práticas de micro punições que tornam a permanência de determinados/as alunos/as insuportável na escola. O conceito de dispositivo da racialidade é produzido a partir de uma aproximação com o conceito de dispositivo, cunhado por Michel Foucault (2014), composto de práticas, discursos, estruturas, políticas, práticas e normas que produzem subalternidades, produzindo excluídos/as e silenciamentos. É uma ferramenta que

oferece recursos teóricos capazes de apreender a heterogeneidade de práticas que o racismo e a discriminação racial engendram na sociedade brasileira, a natureza dessas práticas, a maneira como elas se articulam e se realimentam ou se realinham para cumprir um determinado objetivo estratégico (CARNEIRO, 2005, p. 39).

Rosemeire Brito (2009) utilizou a expressão *expulsão branca* para se referir ao resultado do fracasso escolar materializado nas taxas de reprovação e evasão de alunos negros. Para Bento (2011, p. 558) o conceito de expulsão expressa o efeito das práticas produzidas pela escolas e que produzem no sujeito “[...] a incômoda e terrível certeza de que ele não é normal e de que, se ele se sente fora do lugar, é porque não existe lugar para ele. Há um processo incessante de produção de anormalidade”.

As pesquisas de Fúlvia Rosemberg (1997, 2005); Rosemeire Brito (2009); Marília P. De Carvalho (2004, 2005); Andreia B. Rezende e Marília P. De Carvalho (2012); que reforçam a tese de que a intersecção dos marcadores sociais gênero, raça e classe social produzem o fracasso escolar de alunos negros e de alunas negras.

Fúlvia Rosemberg (2005) nos alerta que o pertencimento racial é o fator que dificulta o acesso e a permanência nas escolas, mais do que a classe social. Os efeitos do racismo institucional ao longo de todo o percurso escolar, que é operado através do dispositivo da racialidade podem produzir estresse, ansiedade, sensação de não pertencimento, angústia, que são fatores que favorecem o abandono escolar.

Os dados apresentados autorizam a afirmar que a evasão escolar de alunas/os negras/os é um dos efeitos do dispositivo da racialidade, que faz operar o racismo institucional, expulsando essa população da escolarização formal. Esse processo se dá de forma lenta, e é potencializado pela qualidade do ensino que lhes é oferecido, pela crença das professoras/es no potencial de aprendizagem, pelo esquecimento desse aspecto nas justificativas da evasão escolar nos materiais do *Programa Fica Comigo* e no *Projeto Combate Evasão Escolar*.

A rota da produção do fracasso escolar que resulta na expulsão de determinadas populações monitoradas por esses projetos encontra em seu caminho populações que carregam em seus corpos os marcadores sociais geração, gênero, raça/cor, etnia, classe social, cujos acúmulos nos colocam em situações de vantagem ou desvantagem social. Kimberlé Crenshaw cunhou o termo interseccionalidade para denominar a associação de múltiplos sistemas de subordinação, constituídos por esses marcadores:

A discriminação interseccional é particularmente difícil de ser identificada em contextos onde forças econômicas, culturais e sociais silenciosamente moldam o pano de fundo, de forma a colocar as mulheres em uma posição onde acabam sendo afetadas por outros sistemas de subordinação. Por ser tão comum, a ponto de parecer um fato da vida, natural ou pelo menos imutável, esse pano de fundo (estrutural) é, muitas vezes, invisível. [...] Para apreender a discriminação como um problema interseccional, as dimensões raciais ou de gênero, que são parte da estrutura, teriam de ser colocadas em primeiro plano, como fatores que contribuem para a produção da subordinação (CRENSHAW, 2002, p. 176).

Trabalharemos aqui analisando como os marcadores sociais gênero, raça e classe social produzem desvantagens que resultam na expulsão mascarada pela evasão escolar. Por apresentar especificidades ligadas ao gênero, analisaremos em separado as condições que produzem a evasão das alunas negras e dos alunos negros.

4 EVASÃO DE ALUNAS: HISTÓRIAS DE FRACASSO ESCOLAR E O DESLOCAMENTO DAS MULHERES PARA O CUIDADO FAMILIAR

No modelo de sociedade patriarcal, o cuidado com a família é uma função predominantemente feminina. Flávia Biroli (2018) mostra que essa determinação nos foi imposta com a produção de políticas públicas e a disseminação de um discurso que prega o fortalecimento das famílias moldado pela heteronormatividade, e que estabelece para o homem a função de provedor e para a mulher a tarefa de cuidar dos/as filhos/as, da casa e do marido. Essa posição social tem consequências sobre a escolarização da mulheres.

O *Módulo Educação* da PNAD³ Contínua aponta o cuidado com a família como o segundo maior motivo de abandono escolar das alunas de 14 a 29 anos:

[...] uma em cada quatro mulheres jovens de 14 a 29 que não estudavam, em 2016, alegaram como motivo a necessidade de realizar afazeres domésticos e cuidar de crianças ou idosos. O percentual de mulheres nessa faixa que mencionaram essa razão (26,1%) era 30 vezes superior ao dos homens (0,8%) (SARAIVA, 2018, s.p.).

³ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, realizada pelo IBGE.

As alunas da comarca por nós pesquisadas refletem essa realidade. Em 2018, das 311 famílias convocadas para as audiências extrajudiciais, 138 citavam alunas em situação de evasão escolar. Desse total, compareceram 65 estudantes e/ou suas/eus familiares, sendo que 41% alegou o cuidado com a família como motivo das faltas. Das 65 alunas nestas condições, 14% estavam grávidas, 40% eram mães e 55% estavam casadas. Elas apresentaram os seguintes motivos para evasão: 14% alegou o casamento/união estável; 7% disse que o companheiro não permitia; 24% mencionou a gravidez, sendo que 3% estava em licença maternidade. Por fim, 23% das alunas não iam à escola para cuidar dos filhos e das filhas.

Quando cruzamos o cuidado com a família e a raça, percebemos que, proporcionalmente, a evasão escolar é mais frequente em alunas negras. Para proporcionalizar essa diferença, é preciso considerar que o percentual de alunas que se declarou negra da região é 16,5%. Temos 41% das evasões justificadas pelo cuidado com a família. Dessas, que havia a informação sobre raça, 56,5% são brancas e 39,5% negras.

Das alunas casadas ou que viviam em união estável, 56% se autodeclararam brancas e 44% negras. A gravidez como motivo de evasão totalizou 56,5% das alunas brancas e 43,5% das negras. Os dados sobre as mães acentuam mais essa constatação: apenas 26,5% das alunas brancas, contra 73,5% das negras. A proibição de frequentar a escola imposta pelo companheiro também afeta em maior número das alunas negras: 80%.

Quando cruzamos o cuidado com a família, a evasão, a raça e o desempenho escolar, temos a rota do racismo institucional que expulsa essas alunas da escolarização formal, não garantindo a aprendizagem e, conseqüentemente, o sentimento de pertencimento ao espaço escolar. As estudantes casadas ou em união estável perfazem 33% das evasões relacionadas com o cuidado com a família: 56% eram alunas brancas e 44% eram negras. No geral, o percentual de alunas casadas com reprovações e desistências anteriores é de 88%. O índice de alunas negras nestas condições é 100% e de alunas brancas é 80%. Esse percentual se repete nas desistências.

As alunas mães com filhos/as pequenos/as totalizam 55%. Destas, 73% são negras e 37% brancas. Todas as alunas brancas têm histórico de reprovação e desistência. Para as negras, o percentual com reprovações é de 82% e 91% de desistentes. A gravidez era condição de 59% das alunas. Todas já reprovaram e 93% já desistiram. Destas, 64% são brancas e 36% são negras. Por fim, temos aquelas que o companheiro não permite que estudem. São quatro alunas negras, e três têm histórico de reprovações e desistências. Há apenas uma aluna branca, que já reprovou e desistiu. Cabe lembrar que somente 16,5% destas alunas se autodeclararam negras, ou seja, seria aceitável que para cada 5 alunas brancas nestas condições, houvesse apenas uma negra.

Esses dados nos mostram que antes da evasão existe o fracasso escolar. O cuidado com a família pode ser um deslocamento do projeto de vida dessas alunas, em busca do reconhecimento social na maternidade e na constituição de uma família, reconhecimento esse não encontrado na escolarização. Assim, a evasão esconde as expulsões produzidas pelo racismo institucional. Angela Davis nos alerta que “[...] a noção de que o fardo das tarefas domésticas e do cuidado com as crianças pode ser tirado de seus ombros e dividido com a sociedade contém um dos segredos radicais da libertação feminina” (2016, p. 234). Assim, o que essa pesquisa nos mostra é que a reprodução dessa posição social para as mulheres, principalmente as negras, é a chave para a manutenção das desigualdades.

5 EVASÃO DOS ALUNOS: A RELAÇÃO ENTRE ESTAR FORA DA ESCOLA E A CRIMINALIDADE

A educação como um investimento que resultaria na estabilidade oferecida pelos direitos sociais alimenta a comercialização dos diplomas, competências e habilidades que seriam a promessa do emprego (BECK, 2011). Supostamente, quanto melhor a qualificação, maiores as chances de consegui-lo. Porém, as estatísticas que mostram as desigualdades e revelam outros requisitos: a cor da pele, a classe social, o gênero, a procedência.

Durante a escolarização formal, os sujeitos vão sendo classificados como os que valem e os que não valem o investimento neoliberal. Isso não é oficial. A crença na meritocracia produz a falácia de que o esforço e o percurso da escolarização levará ao sucesso social e profissional.

Produz a ilusão de que temos igualdade de oportunidades e liberdade para escolher dentre muitas oportunidades. Ser desinteressado seria uma escolha. O risco de se desinteressar pela escola estaria em se interessar por outras atividades.

Existem vários trabalhos, como de Kalinka L. Becker e Ana L. Kassouf (2017) e Daniel Cerqueira (2016) que ligam o desinteresse com a criminalidade. Essa relação faz com que o desinteressado seja monitorado e reconduzido para a escola. Muitas vezes, essa recondução se materializa em novas desistências.

Se desinteressar pela escola significaria se interessar por outras coisas, que são ligadas à criminalidade a partir dos discursos produzidos nas pesquisas que ligam à evasão à criminalidade. Mas, como essa relação se deu? Em que momento, a rua tornou-se um espaço para os crimes e para as contravenções, e o jovem negro passou a ser considerado um potencial criminoso, representação essa produzida pelo racismo estrutural?

Se voltarmos na história da constituição da sistema penal brasileiro, encontraremos o crime de vadiagem, endereçado especificamente às práticas das pessoas negras, que se tornou contravenção no código penal de 1890. Marina V. de Carvalho pesquisou a criminalização da vadiagem no Rio de Janeiro, entre o fim do século XIX e início do século XX. As atividades desenvolvidas pelos/as negros/as estavam à margem dos modos de produção capitalista, despertando a suspeita da população branca: “[...] na visão dos deputados, os negros ao serem libertos, ao invés de se metamorfosearem em assalariados passaram a ser vagabundos, preferindo uma vida de vícios e ociosidade a exercerem uma ocupação lícita” (CARVALHO, 2006, p. 7).

A forma como se conduziu a abolição da escravatura no Brasil não ofereceu políticas de geração de renda, de escolarização e profissionalização para a população negra. Durante muitos anos, permaneceram em desvantagem, resultado do racismo estrutural, que funciona a partir das instituições que naturalizam a desigualdade. Assim, não causa estranhamento as diferenças entre negros e brancos na população carcerária, na escolarização e no acesso no emprego com maior reconhecimento social e econômico.

Problematizarei aqui dados estatísticos retirados dos Questionários Evasão Escolar e do SERE, compondo o perfil do aluno desinteressado, e que mostram o longo caminho de exclusão até que passem a ser chamados de evadidos. Dos 176 convocados para as audiências, 59 eram alunos negros. Desse total, 53 têm histórico de reprovações e 33 têm desistências anteriores. O desinteresse foi o principal motivo da evasão, com 23% das respostas, seguido do trabalho com 16%. Ao cruzarmos o desinteresse e a raça, temos 50% de alunos negros. É preciso lembrar que 19,5% dos alunos são negros nessa região. Proporcionalmente, para cada quatro alunos brancos em situação de evasão, deveria existir um negro.

Não há emprego para todos/as. O discurso da meritocracia, apoiado na racismo institucional, transforma a falta de oportunidades em falta de interesse e esforço. Resignados pelo seu fracasso, conformados por terem uma renda, se submetem às condições similares ao trabalho escravo. Essa condição que empurra esses adolescentes para o trabalho sem emprego acompanha muitos daqueles que alegaram o desinteresse como motivo para a evasão escolar.

Marília P. de Carvalho (2005), em pesquisa realizada nos anos iniciais do Ensino Fundamental, mostra que o pertencimento racial influenciava na avaliação que as professoras faziam, branqueando alunos com bom desempenho e enegrecendo alunos com uma performance abaixo da média (CARVALHO, 2005).

As análises mostraram que 90% dos alunos negros desinteressados eram repetentes, contra 87% dos brancos. As desistências também são mais frequentes considerando a raça: 90% são negros e 70% brancos. Esses jovens não estão totalmente fora da escola, pois o judiciário os obriga a voltar, mas também não estão dentro, se beneficiando dela. Parafraseando Guimarães Rosa, estão na terceira margem. Eles estão sendo cotidianamente expulsos para as margens, até se evadirem.

6 CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXPULSÃO

A evasão escolar é o resultado de um lento processo onde as micro punições cotidianas que fazem funcionar o racismo institucional vão expulsando alunos negros e alunas negras, negando o direito a aprender e a continuar seus estudos.

Nas alunas, a naturalização do cuidado como tarefa das mulheres, aliado a uma trajetória escolar onde as reprovações, a desistência e a infrequência estão presentes as empurra para o espaço doméstico, o desemprego, o trabalho não remunerado ou mal remunerado. Casadas, mães, grávidas, prosseguem os seus estudos somente quando encontram a condição favorável para conciliá-los com a família. Nos alunos, produzem no desinteresse a forma de responsabilizá-los pelo fracasso escolar, predizendo um futuro na criminalidade como um escolha que esconde a falta de oportunidades e a precariedade da educação que lhes é oferecida.

As problematizações aqui apresentadas autorizam a afirmar que o fracasso escolar também é resultado do racismo institucional, que pune e discrimina cotidianamente uma determinada população. A evasão, é assim, uma forma de resistir aos efeitos dessas punições. Muitas/os, mais docilizados, permanecem reprovando sucessivamente até que completem 18 anos e saiam da escola definitivamente. Sem o diploma e sem o emprego.

REFERÊNCIAS

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**. São Paulo: Editora 34, 2011.

BECKER, Kalinca L.; KASSOUF, Ana L. Uma análise do efeito dos gastos públicos em educação sobre a criminalidade no Brasil. **Economia e Sociedade[online]**. vol.26(1), p.215-242, abr. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-06182017000100215&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 28 mar. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/1982-3533.2017v26n1art8>

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código penal..Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em: 18 jun. 2017.

_____. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 18 jun.2017.

_____. **Lei 12796/2013, que altera a lei 9394/1996**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm>. Acesso em: 13 set. 2020.

BRITO, Rosemeire dos Santos. **Masculinidades, raça e fracasso escolar: narrativas de jovens na educação de jovens e adultos em uma escola pública municipal de São Paulo**. 2009. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-02092009-111837/pt-br.php>>. Acesso em: 28 mi. 2019.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2005. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005. Disponível em: <<https://negrasoulblog.files.wordpress.com/2016/04/a-construc3a7c3a3o-do-outro-como-nc3a3o-ser-como-fundamento-do-ser-sueli-carneiro-tese1.pdf>>. Acesso em: 09 nov. 2019.

CARVALHO, Marília. **Quem é negro, quem é branco: desempenho escolar e classificação racial de alunos**. Revista Brasileira Educação, Rio de Janeiro, n. 28, p. 77-95, Abr. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782005000100007&script=sci_abstract&tlng=PT>. Acessado em: 02 mai 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782005000100007>

_____. O fracasso escolar de meninos e meninas: articulações entre gênero e cor/raça. **Caderno Pagu**. Campinas, n. 22,p. 247-290, Jun. 2004. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332004000100010&lng=pt&tlng=pt> Acesso em: 04 jun. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-83332004000100010>.

CARVALHO, Marina Vieira de. Vadiagem e criminalização: a formação da marginalidade social do Rio de Janeiro de 1888 a 1902. Usos do Passado - **XII Encontro Regional de História ANPUH**. RJ, 2006. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/resources/rj/Anais/2006/conferencias/Marina%20Vieira%20de%20Carvalho.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2019.

CERQUEIRA, Daniel. Trajetórias Individuais, Criminalidade e o Papel da Educação. **Boletim de Análise Político-Institucional**. n. 9, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/9/trajetorias-individuais-criminalidade-e-o-papel-da-educacao>>. Acesso em: 04 jun. 2018.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, 10 (1): 171-188. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>>. Acesso em 08 nov. 2019.

CRUZ, Mariléia dos Santos. Uma abordagem sobre a história da educação dos negros. In: ROMÃO, Jeruse (Org.). **História da Educação do Negro e outras histórias**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília, 2005. E-book. Disponível em: <http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/historia_educacao_negro.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2018.

FIGUEIREDO, Ângela. GROSFOGUEL, Ramon. Racismo à brasileira ou racismo sem racistas: colonialidade do poder e a negação do racismo no espaço universitário. **Rev. Soc. e Cult.**, Goiânia, v. 12, n. 2, p. 223-234, jul./dez. 2009. Disponível em: http://www.redeacaoafirmativa.ceao.ufba.br/uploads/ufg_artigo_2009_AFigueiredo_RGrosfoguel.pdf. Acesso em: 11 out. 2019.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD**. 2015. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9127-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios.html?=&t=downloads>>. Acesso em: 23 mai. 2019.

INEP. **Sinopses Estatísticas da Educação Básica**. 2018. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em: 22 jun. 2019.

MARAFON, Geovana. A maquinaria judicializante e o governo de infâncias desiguais. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 19, (n. 3), 2014, 515-526. Recuperado de: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-

PARANÁ. **Programa Fica Comigo Enfrentamento à Evasão Escolar**. Secretaria da Educação. 2009. Disponível em: <http://www.gestao_escolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/fica.pdf> . Acesso em: 25 jul. 2017.

REZENDE, Andreia Botelho; CARVALHO, Marília Pinto de. **Formas de ser menino negro: articulações entre gênero, raça e educação escolar**. In: CARVALHO, Marília Pinto de. *Diferenças e Desigualdades na Escola*. Campinas/SP: Papirus, 2012.

RATUSNIAK, Célia. **Processos por abandono intelectual e os efeitos da judicialização da evasão escolar: gênero, raça, classe social e as biopolíticas que produzem o fracasso escolar e as expulsões compulsórias**. (Tese de Doutorado). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/64371> . Acesso em: 11 out. 2020.

ROSEMBERG, Fúlvia. **Desigualdades de raça e gênero no sistema educacional. Seminário Internacional “Ações afirmativas nas políticas educacionais brasileiras: o contexto pós-Durban”**. Brasília, 20 a 22 setembro 2005. Disponível em: <<http://www.diversidadeducainfantil.org.br/PDF/DESIGUALDADES%20DE%20RAÇA%20E%20>

GÊNERO%20NO%20SISTEMA%20EDUCACIONAL%20BRASILEIRO%20-%20Fúlvia%20Rosemberg.pdf>. Acesso em: 06 mai 2019.

ROSEMBERG, Fúlvia e PINTO, Regina P. **Criança pequena e raça na PNAD 87**. Textos FCC, no 13, 1997. Disponível em: <<https://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/15-encontro-anual-da-anpocs/gt-15/gt16-12/7012-fulviarosemberg-crianca/file>>. Acesso em: 08 mai. 2019.

SARAIVA, Adriana. **Das jovens fora da escola, 26% alegam cuidar da casa, de crianças ou idosos**. Agência IBGE de notícias. 2017 atualizado em 2018. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/18993-das-jovens-fora-da-escola-26-alegam-cuidar-da-casa-de-criancas-ou-idosos>>. Acesso em: 07 jul. 2019.

VEIGA, Cynthia Greive. Escola pública para os negros e os pobres no Brasil: uma invenção imperial. **Revista Brasileira de Educação**. v.13 n. 39 set./dez. 2008, p.?. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782008000300007&lng=pt&lng=pt>. Acesso em: 13 ago. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782008000300007>

ⁱ Sobre as autoras:

Célia Ratusniak (<https://orcid.org/0000-0002-0608-8838>)

Professora Ajunta do Departamento de Teorias e Fundamentos da Educação e do PPGE/UFPR, linha de pesquisa Diversidade, Diferença e Desigualdade Na Educação. Pesquisadora do Laboratório de Investigação em Corpo, Gênero e Sexualidade na Educação (LABIN) e do Grupo de Estudos e Pesquisas em Relações Étnico-raciais (EreYá).

Carla Clauber da Silva (<https://orcid.org/0000-0002-5924-8348>)

Doutora em Educação. Professora da rede municipal de Joinville. Pesquisadora no Núcleo de Pesquisa em Arte na Educação - NUPAE/UNIVILLE, desde 2003.

Como citar este artigo: RATUSNIAK, Célia; SILVA, Carla Clauber da. A expulsão escondida na evasão escolar: gênero, raça e fracasso escolar. *Revista Educação, Cultura e Sociedade*, vol. 12, n. 1, p. 13 – 22, 25ª Edição, 2022. <https://periodicos.unemat.br/index.php/recs>

A **Revista Educação, Cultura e Sociedade** é uma publicação da Universidade do Estado de Mato Grosso, Brasil, iniciada em 2011 e avaliada pela CAPES.

Indexadores: DOAJ – REDIB – LATINDEX – LATINREV – DIADORIM – SUMARIOS.ORG – PERIÓDICOS CAPES – GOOGLE SCHOLAR